

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 13, DE 1 DE MARÇO DE 2018.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 196.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 534, de 21 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 196.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CREDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
<b>01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA</b>				
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA				
01.01.04.122.0002.2.008 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13	1100	5.000,00	
<b>02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA</b>				
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO				
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	1100	3.000,00	
02.01.06.181.0005.2.041 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL E MILITAR				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	33	1100	9.000,00	
<b>04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</b>				
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
04.01.12.365.0003.2.009 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	96	1101	10.000,00	
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL				
04.02.12.361.0003.2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	1122	4.000,00	
04.03 - ENSINO GERAL				
04.03.12.306.0003.2.001 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	153	1100	36.000,00	
<b>05 - SERVIÇO DE SAÚDE</b>				
05.01 - SETOR DE SAÚDE				
05.01.10.301.0014.2.013 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE				
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	164	1102	2.000,00	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE				
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	189	1102	32.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	204	1102	20.000,00	
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	177	1148	3.000,00	
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	206	1148	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	204	1102	3.000,00	
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA				
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	179	1148	47.000,00	
<b>06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	246	1100	10.000,00	
<b>07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	302	1100	1.000,00	
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS				
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	330	1129	6.000,00	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG

## GABINETE DA PREFEITA

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	330	1129	6.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>196.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10	1100	10.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	1100	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29	1100	9.000,00
02.02 - SETOR DE TESOUREARIA			
02.02.04.123.0002.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	47	1100	5.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.1.001 - CONSTRUCAO/EQUIPAMENTO DE CRECHE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	1122	4.000,00
04.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
04.02.12.361.0003.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	134	1101	11.000,00
04.03 - ENSINO GERAL			
04.03.12.364.0003.2.011 - ACGES DE ICENTIVO AO ENSINO SUPERIOR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	158	1100	3.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.01 - SETOR DE SAÚDE			
05.01.10.301.0014.2.013 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	166	1102	2.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	172	1148	47.000,00
05.02.10.301.0014.2.052 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	188	1102	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	188	1102	3.000,00
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	179	1148	8.000,00
05.02.10.301.0014.1.003 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	167	1102	32.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	217	1102	20.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	244	1100	33.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.039 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ASSITENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	319	1129	1.000,00
07.01.08.244.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	338	1129	3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL.			
07.02.08.243.0004.2.031 - MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	347	1129	1.000,00
07.02.08.243.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1129	1.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>196.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>196.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma, MG, aos 1 de março de 2018; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

  
ALCIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL